

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2016, de autoria do Vereador Bruno Leonardo Araújo Soares, que concede a comenda “Cidadão Honorário” ao Ilmo. Sr. Valter Desidério Barreto, autor da técnica inédita de confecção de produtos utilitários com caroços de açaí

APROVADO NA SESSÃO
Ordinária
DE 24 / 05 / 2016
Em 1º Discussão

Presidente

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo apresentado pelo Vereador Bruno Leonardo Araújo Soares, que objetiva a concessão da comenda “Cidadão Honorário” ao Sr. Valter Desidério Barreto, em virtude do desenvolvimento de técnica inédita de confecção de produtos utilitários com caroços de açaí.

Da justificativa externada pelo autor para a proposição, evidencia-se o reconhecimento da importância da técnica de confecção de produtos utilitários diversos – mesas, cadeiras, armários, divisórias, etc – com caroços de açaí, desenvolvida pelo homenageado, tanto para o meio ambiente, vez que estimula o aproveitamento destas sementes, cuja inutilização conduziria ao descarte no aterro municipal, bem assim, fomenta a economia local sustentável.

O texto foi encaminhado à Procuradoria Geral Legislativa, nos moldes do que determina o artigo 181-B do Regimento Interno da Câmara, chegando a esta Comissão Permanente de Justiça e Redação devidamente acompanhado do Parecer Jurídico Prévio nº 053/2016, que opinou pela legalidade e constitucionalidade da proposição.

É o relatório. Passa-se a opinar.



II – VOTO DO RELATOR

Considerando que o projeto de decreto legislativo em apreço foi previamente analisado pela Procuradoria Geral Legislativa, através da Pasta Especializada de Assessoramento Legislativo, desaguando no Parecer Jurídico Prévio nº 053/2016, este Relator opta por acatar, na íntegra, o disposto no aludido parecer e, portanto, toma como razões para emitir posicionamento favorável desta Comissão à proposição em comento as manifestações de fato e de direito externadas no referido parecer.

Assim, sob os aspectos que competem à análise da Comissão Permanente de Justiça e Redação, nos moldes do artigo 52 do Regimento Interno desta Casa de Leis, observa-se que a técnica legislativa e a observância estrita do procedimento legal – material e adjetivo – outorgam à proposição em comento a necessária regularidade. Outrossim, também reputam-se demonstradas a legalidade e a constitucionalidade do texto, bem como sua pertinência gramatical e lógica.

Ante o exposto, opina-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2016, por ser constitucional, legal e juridicamente viável.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2016.

Euzébio Rodrigues dos Santos
Relator

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Parauapebas, em reunião de 19 de maio de 2016, OPINOU PELA APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2016.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores **Eliene Soares Sousa da Silva, Joelma de Moura Leite e Euzébio Rodrigues dos Santos.**

Sala das Comissões, 19 de maio de 2016.

Eliene Soares Sousa da Silva

Presidente da CPJR

Euzébio Rodrigues dos Santos

Membro da CPJR

Joelma de Moura Leite

Membro da CPJR